



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÚM. PARECER: 139227/2015
PROTOCOLO: 71000.030408/2012-04
C.N.P.J: 00.062.712/0001-35
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE
MUNICÍPIO: CAMPO VERDE
ÚLTIMA CERTIFICAÇÃO: A
TIPO DE PROCESSO: Concessão
DATA DE PROTOCOLO: 19/04/2012
UF: MT
DILIGÊNCIA/OF. COMPL.:

ANÁLISE TÉCNICA

I) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: Apresentou todos os documentos corretamente
(Documentos pendentes)

II) FINALIDADES OU OBJETIVOS DO ESTATUTO SOCIAL:
a) Compatibilidade do estatuto com LOAS: art. 34, I, Dec. 7.237/10 ou art. 39. I. Dec. 8.242/14
Compatível com a legislação
b) Destino do patrimônio em caso de dissolução:
art. 3º, II, Lei 12.101/09
Compatível com a legislação

III) ATIVIDADES DO RELATÓRIO: art. 18 da Lei 12.101/09 Atua na assistência social atendimento

Oferta(s)	Usuário(s)	Qualificação usuário
habilitação e reabilitação	pessoa com deficiência	

Outras ofertas (anteriores à lei):

IV) GRATUIDADE (a partir dos documentos apresentados): Art. 18 da Lei 12.101/09 e Art. 57 do Decreto 8.242/14 É possível aferir a gratuidade das ofertas

V) MANIFESTAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO: Número(s):

VI) CONTINUIDADE, PLANEJAMENTO e UNIVERSALIDADE DAS OFERTAS: Art. 18 da Lei 12.101/09 Sim

VII) CONCLUSÃO DO PARECER: DEFERIDO

Em caso de renovação deferida, validade de: 01/04/2015 a 31/03/2018

Para renovar o CEBAS a entidade deverá protocolar requerimento de renovação no decorrer dos 360 dias que antecedem o fim da certificação vigente. A entidade deverá se atentar às atualizações das normativas estabelecidas para a política de assistência social, que podem ser acompanhadas pelo sítio eletrônico a seguir:

www.mds.gov.br/assistenciasocial

Brasília, DF 31/03/2015

Elizabeth Costa
Analista

Maria Helena Gabarra Osório
CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Ana Paula Gonçalves
DRSP/SNAS/MDS